



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 058, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.920,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 974.920,00 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	34.000,00
SUBTOTAL	R\$	34.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$	68.600,00
SUBTOTAL	R\$	68.600,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	16.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	168.750,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	31.370,00
SUBTOTAL	R\$	221.220,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	112.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	27.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6651	R\$	46.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6649	R\$	149.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6652	R\$	40.500,00
SUBTOTAL	R\$	375.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE OBRAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	181.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	39.600,00
SUBTOTAL	R\$	220.600,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	44.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	11.500,00
SUBTOTAL	R\$	55.500,00

TOTAL	R\$	974.920,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6567	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	15.100,00
SUBTOTAL	R\$	15.100,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.000,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$	21.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6630	R\$	200.120,00
SUBTOTAL	R\$	221.220,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	45.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6648	R\$	225.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6650	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6653	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	375.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	16.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	R\$	56.000,00
-----------------	------------	------------------

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6597	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6598	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6606	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6607	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6602	R\$	57.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6603	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	214.600,00

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 162	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00

TOTAL	R\$	974.920,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.